



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO COTIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Maio de 2020

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 11 de maio de 2020.

MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP**Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho****Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900****Prezado Dr. João,**

Em consonância com o disposto na alínea “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M” ou “Administradora Judicial”), conforme Termo de Compromisso firmado em 07 de novembro de 2016, submete a apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de dezembro de 2019 das empresas Cotia Empreendimentos Logística e Participações S.A. (“Cotia Empreendimentos”) e Cotia Vitória Serviços e Comércio S.A. (“Cotia Vitória”), denominadas em conjunto “Grupo Cotia”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas no forma do art. 52, IV, da Lei no. 11.101/05, que respondem por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, a Administradora Judicial observa que, segundo informações das Recuperandas, desde dezembro de 2017, as demonstrações financeiras são auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.**Atenciosamente,**

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

1	Cronograma Processual
2	Eventos relevantes do período
3	Funcionários
4	Imobilizado
5	Situação Econômica e Financeira
5.1	Cotia Empreendimentos
5.2	Cotia Vitória
6	Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA)
7	Aditivo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (APRJA)
8	Anexos

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma Processual

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO COTIA (1115829-47.2016.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
01/11/16	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
09/11/16	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
09/11/16	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
02/12/16	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
10/03/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
21/03/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
21/03/17	Publicação do Edital pelo AJ (2º. Edital) (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o
04/04/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	Art. 8
20/04/17	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias de antecedência da realização da AGC).	Art. 56, Parág. 1o.
30/04/17	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6, Parág. 4o.
08/05/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ - (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último).	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
17/05/17	AGC - 1a. Convocação.	
06/06/17	AGC - 2a. Convocação – encerrada em 20/06/2018.	
17/07/17	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
27/06/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.	Art. 58
30/04/20	AGC - 1a. Convocação Aditamento do PRJ	
27/06/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Eventos

Eventos relevantes do período

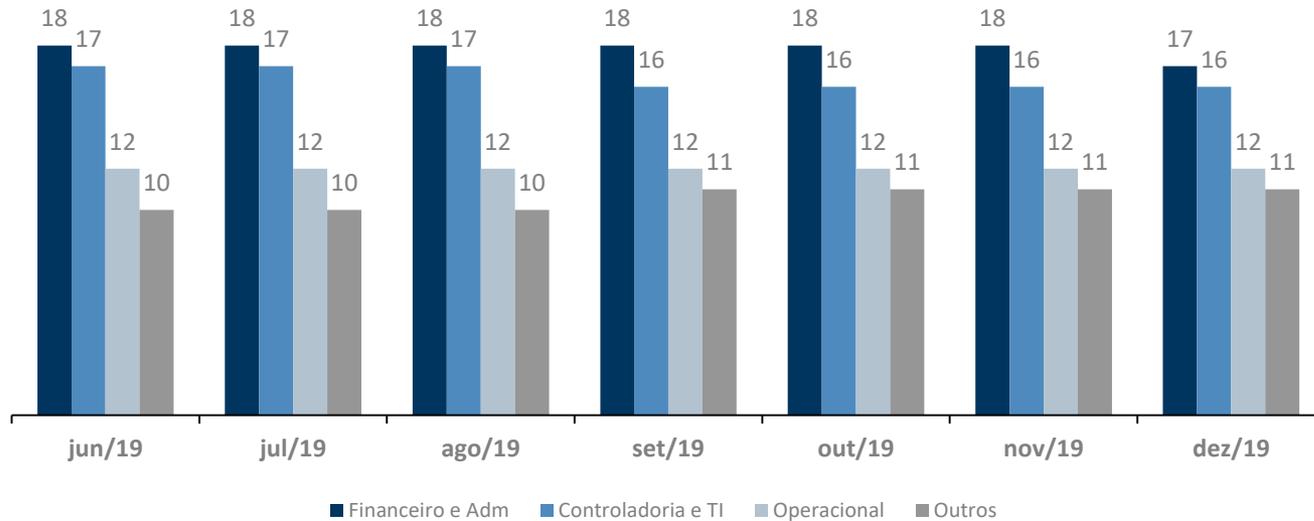
- **Assembleia Geral de Credores (AGC) para discutir o Aditamento do Plano de Recuperação Judicial:** às fls 5.315/20 houve decisão autorizando a realização de uma AGC Virtual no dia 30/04/2020, sendo o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ) juntado às fls 5350/5353.
- A AGC foi instalada em primeira convocação e o APRJ foi aprovado nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05. Aguarda-se encaminhamento pelo D. Juízo.
- A venda da UPI Alper Energia juntada às fls. 4862/4865 dos autos principais, restou rejeitada nesta mesma AGC (cláusula 4.2.5.3.1).

FUNCIONÁRIOS

Funcionários

A quantidade de colaboradores sofreu redução de um funcionário em dez/19.

- A **Cotia Vitória** ficou com 56 colaboradores em dez/19.
- Não há funcionários registrados na empresa **Cotia Empreendimentos**.



Fonte: Recuperandas

IMOBILIZADO

Imobilizado contabilizado

Em dez/19 notou-se decréscimo de ~ R\$ 8 mil no imobilizado bruto.

- Com relação as doações e consequentes baixas no Imobilizado, apontadas nos relatórios anteriores, as Recuperandas peticionaram nos autos principais às fls. 4.706/4.728 e aguarda-se encaminhamento pelo D. Juízo.
- O decréscimo considera a mudança de andar e as doações de itens depreciados no valor de **R\$ 14,7 mil** além de **R\$ 6,4 mil** em reformas e benfeitorias.

Em reais

Descrição	Custo Histórico	Adições	Baixas	Depreciação	Valor Líquido
Máquinas e Equipamentos	70.225	-	-	(52.959)	17.266
Equipamentos. - Informática	276.366	-	-	(256.333)	20.032
Software - Informática	1.408.470	-	-	(1.400.828)	7.642
Móveis E Utensílios	224.751	-	-	(211.871)	12.880
Veículos	41.101	-	-	(41.101)	-
Obras De Arte	6.970	-	-	-	6.970
Benfeitorias - 23 andar	299.054	6.409	(14.703)	(20.353)	270.406
Benfeitorias - Torre Faria Lima	1.029.698	-	-	(1.029.698)	-
Benfeitorias - Torre Faria Lima Fase 2	259.691	-	-	(259.691)	-
Leasing - Informática	205.381	-	-	(205.381)	-
TOTAL	3.821.708	6.409	- 14.703	- 3.478.215	335.198

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ.

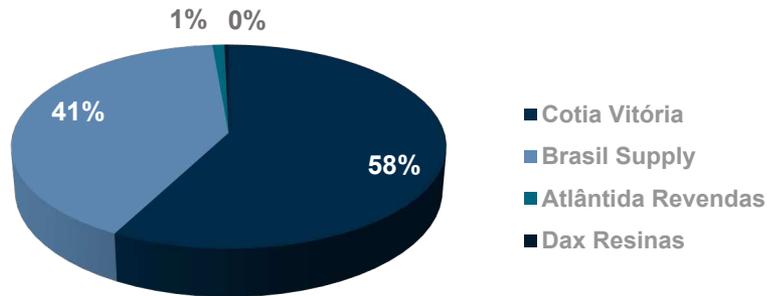
SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Cotia Empreendimentos

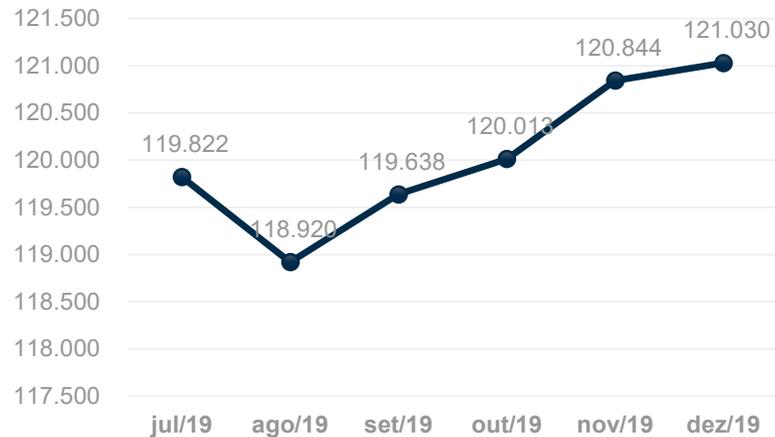
Informações Financeiras – Controladora

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até dez/19.

Composição da Provisão para Perda com Investimento



Variação Contas a Pagar de Partes Relacionadas em R\$/mil



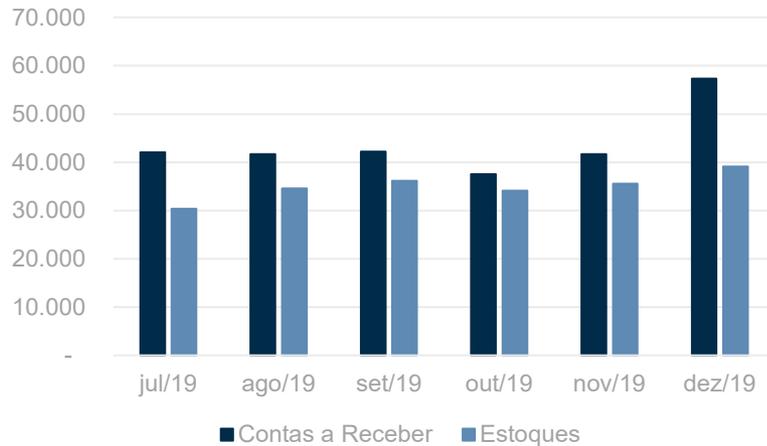
- O saldo de **Caixa e Equivalentes** foi **R\$ 2,2 MM** em dez/19. Notou-se a manutenção do caixa único pelas recuperandas.
- Os **Investimentos** referentes a Cotia Armazéns Gerais e Alper Energia passaram a ser considerados como **Ativos Disponíveis para a Venda** com o saldo de **~R\$ 63 MM**.
- Os **Valores a Receber de Partes Relacionadas** foram baixados como perda, na alínea de **Outras Despesas Operacionais** na DRE no montante de **~R\$ 1 MM**.
- Houve a reversão de parte da **Provisão de Perda com Investimentos** na Cotia Vitoria, causados pelos lucros auferidos na controlada que elevaram o **Resultado com Equivalência Patrimonial** em **~R\$ 125 MM**.
- Os lucros tem origem substancialmente da contabilização de créditos de COFINS na Cotia Vitoria.
- O resultado supracitado fez a Recuperanda finalizar o exercício de 2019 com **R\$ 63,6 MM** em **lucros**.

Cotia Vitória

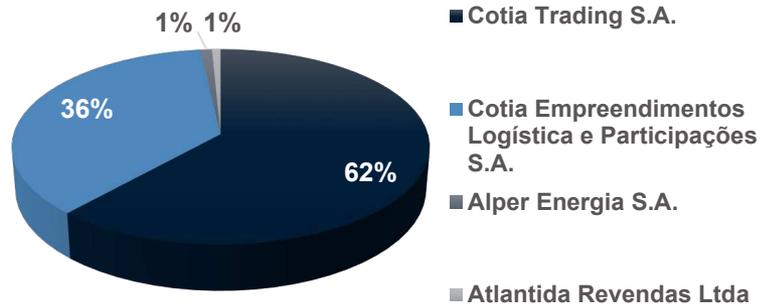
Informações Financeiras – Controlada

Movimentações Patrimoniais ocorridas até dez/19 - Ativo

Variação de Contas a Receber e Estoques em R\$/mil



Composição dos Valores a receber de partes relacionadas dez/19

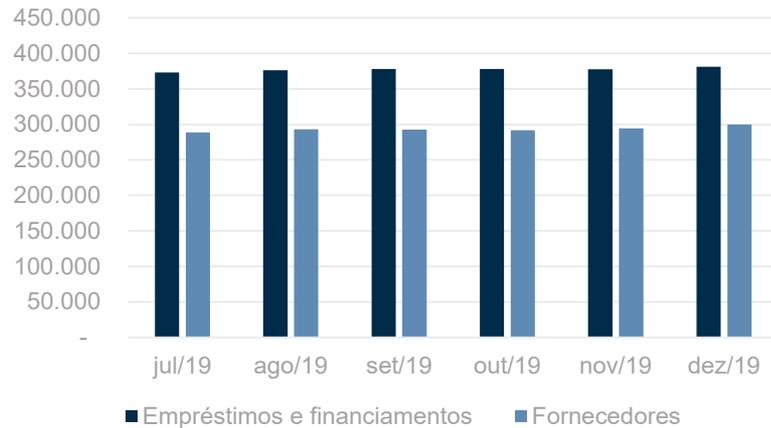


- O saldo de **Caixa e Equivalente** aumentou três vezes no período, registrando R\$ 250 mil, no qual notou-se um montante maior de recebíveis no mês e entradas de contas correntes de empresas ligadas.
- Houve a reclassificação de **~R\$ 9 MM** de curto para longo prazo dos valores de **Contas a Receber** de clientes, restando **R\$ 32 MM** para ser recebido em até 1 ano .
- Os **Estoques** apresentaram aumento de 43% restando estocados **R\$ 42 MM** pelo aumento das importações em andamento e adiantamento à fornecedores devido a variação cambial do período.
- Os **Impostos a Recuperar** tiveram aumento substancial em dez/19, apresentando saldo de **R\$ 237 MM**, pelo registro de crédito tributário vindo de ação judicial, que transitou em julgado referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.
- A partir de dez/19 passou a constar **~R\$ 12 MM** no Ativo Não Circulante das Recuperandas na linha de **Ativo Mantido para Venda** referente a previsão do PRJ de converter **Investimentos** em UPIs.
- Do ativo não circulante, 67% se refere a **Valores a Receber de Partes Relacionadas** (gráfico) e do saldo de **R\$ 332 MM**, 62% refere-se a Cotia Trading.

Informações Financeiras – Controlada

Movimentações Patrimoniais ocorridas até dez/19 – Passivo e Patrimônio Líquido

Variação de Empréstimos e Fornecedores CP+LP

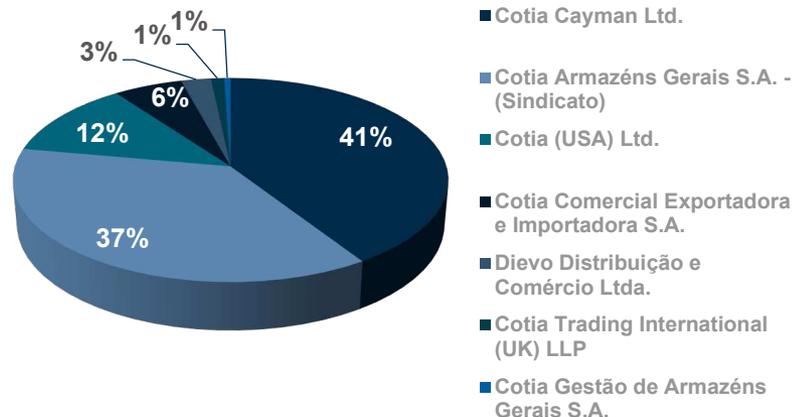


13. Os **Empréstimos e Financiamentos**, totalizaram **R\$ 7,1 MM** no curto prazo e a parte concursal, no longo prazo, totalizou **R\$ 374 MM**, não apresentando variação relevante, apenas apropriação de juros.

14. A rubrica **Fornecedores** aumentou 2%, remanescendo o saldo de **R\$ 8,5 MM** no curto prazo e **R\$ 291 MM** para ser pago no longo prazo.

15. Em dez/19 foram contabilizados o imposto de renda e a contribuição social diferidos, os quais totalizaram **~R\$ 72 MM** de **Obrigações Tributárias** de longo prazo.

Composição dos Valores a Pagar a Partes Relacionadas dez/19



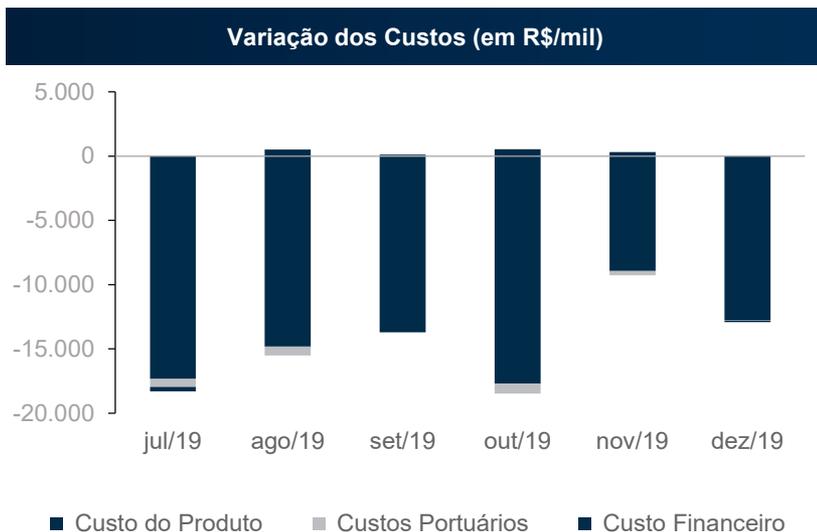
16. Os **Valores a Pagar a Partes Relacionadas**, tiveram **R\$ 154 MM** reclassificados para o longo prazo e totalizaram **R\$ 200 MM**, com um decréscimo de 2% das dívidas.

17. Em dez/19 foi incluído **R\$ 22 MM** na linha **Outras Contas a Pagar**, que se referem aos honorários advocatícios sobre o ganho da ação de exclusão do ICMS, que refletiu nos **Impostos à Recuperar**.

18. O **Patrimônio Líquido** finalizou o ano com **R\$ 260 MM negativos**.

Informações Financeiras – Controlada

Movimentações de Resultado ocorridas até dez/19

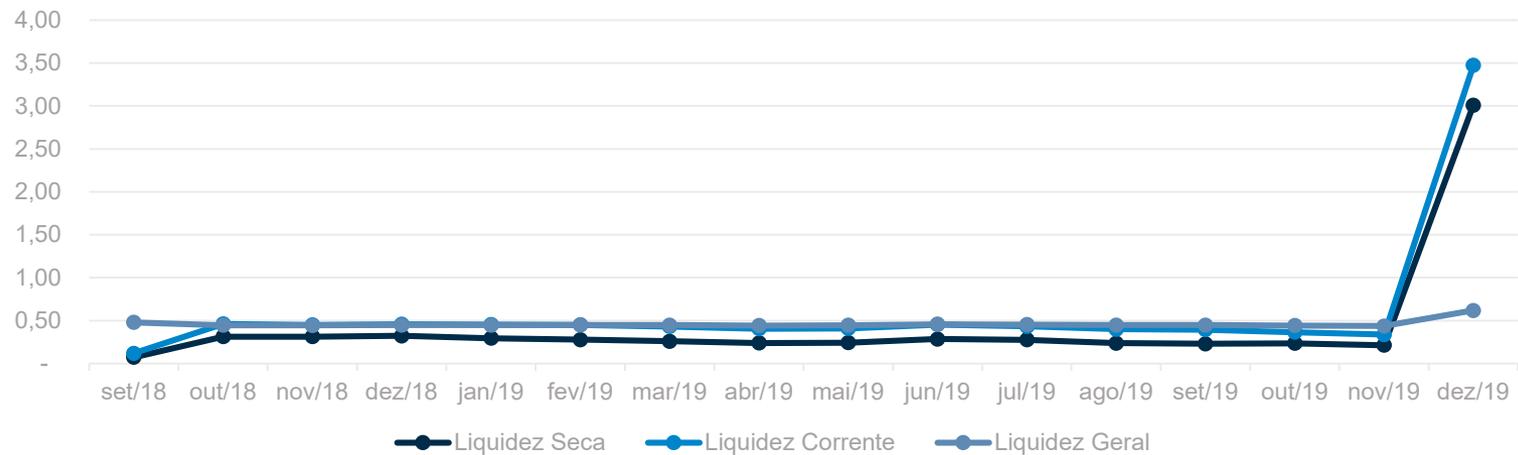


19. A **Receita Operacional Líquida** ficou em **R\$ 207 MM** acumulada no ano, da qual os **Custos** representaram 95% desse total.
20. O aumento do **faturamento** em dez/19 de 37% em relação a nov/19 se deu pelo faturamento postergado do cliente Via Itália e totalizou **~R\$ 14 MM**. Comparado com dez/18 a receita líquida foi menor em 24%.
21. O registro pelo transitio em julgado de ação judicial que excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, resultou em **Outras Receitas Operacionais** de **R\$ 228 MM**.
22. Em dez/19 houve o provisionamento de **Imposto de Renda e Contribuição Social** no valor de **R\$ 70 MM** referente ao diferimento dessas obrigações.
23. Com as movimentações destacadas acima, a Recuperanda alcançou no mês **Lucro Líquido** de **R\$ 125 MM**. Assim, no acumulado no ano, o Lucro Líquido foi de **R\$ 73 MM**.

Índices de Liquidez

Os índices de liquidez, sofreram grande alteração em dez/19.

- Os índices de Liquidez Seca e Corrente, que relacionam Ativos e Passivos Circulantes com e sem Estoques, sofreram grande variação em dez/19, ocasionados principalmente pela consideração da recuperação dos impostos e resultaram num Capital Circulante Líquido de R\$ 222 MM, sendo esse o montante de ativo corrente que resta após a liquidação do passivo corrente.
- No tocante ao índice de Liquidez Geral, que considera também as dívidas de longo prazo, aumentou de forma sutil e indicou que a recuperanda possuía em dez/19 R\$ 0,62 de ativo, para cada real devido.



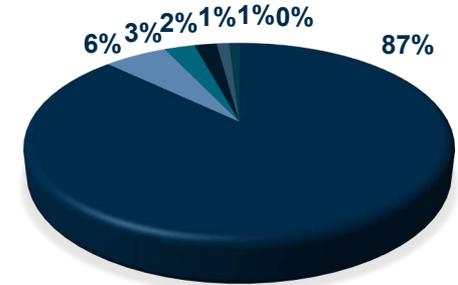
Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa de junho até dez/19

- Em dez/19 notou-se um aumento substancial nas **Entradas**, de 188%, se comparado com nov/19, tendo em vista que nos meses anteriores o valor estava baixo, por conta do prazo de recebimento das vendas, que foi postergado para dez/19.
- De acordo com as movimentações, os recebimentos da Via Itália no mês representaram 68% do total.
- Em dez/19 a sobra de caixa foi maior do que a média, causada pelas movimentações supracitadas e pelos **Recebíveis FIDC** que foram 160% maiores nesse mês, finalizando o ano com R\$ 250 mil.
- 87% dos **Dispêndios**, desconsideradas as transações entre coligadas, são custos de importação e exportação (gráfico), os quais também aumentaram cerca de 186% em dez/19.

Representatividade das saídas em dez/19



- Custos de Importação/Exportação
- Folha de Pagamento
- Liq. Captações
- Prestação de Serviços
- Custo Fixo
- Pagamentos Credores - PRJA
- Outros

Em reais

Fluxo de Caixa	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Saldo Inicial	99.979	84.806	86.711	426.880	97.164	81.456
Entradas	23.158.438	22.608.556	24.165.776	13.660.493	9.873.384	28.428.332
Saídas	(23.172.822)	(22.607.379)	(23.825.257)	(13.989.420)	(9.889.659)	(28.260.189)
(aplicações/resgates) + rentabilidade	(788)	728	(350)	(790)	567	546
Saldo Final	84.806	86.711	426.880	97.164	81.456	250.145

Fonte: Recuperandas

Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA)

Breve Resumo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA) fls. 637

Classe I: Não há credores da **Classe I** listados na recuperação judicial do **Grupo Cotia**. Eventuais créditos trabalhistas serão pagos em até **12 meses** a contar da data da disponibilização da r. decisão homologatória do **PRJA** no DJE (Cláusula 6.2.1).

Classe II: Também não há credores da **Classe II** na relação de credores das Recuperandas. Eventuais credores detentores de garantia real serão pagos da mesma forma que os créditos quirografários – **Classe III** (Cláusula 6.3.1).

Classe III: O montante de até **R\$ 5mil**, limitados ao valor do crédito, será pago a cada credor quirografário, em uma única parcela com vencimento em **90** dias contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.4.1.1).

- Para o saldo remanescente após o pagamento acima, os credores da **Classe III** poderão escolher entre as seguintes opções de recebimento (conforme Cláusula 6.4.4.10.1, os fluxos apresentarão os mesmos montantes de pagamento até o final do período de 180 meses):
 - **Opção A** (Cláusula 6.4.4.1) – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;
 - **Opção B** (Cláusula 6.4.4.2) – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;
 - **Opção C** (Cláusula 6.4.4.3) – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;
 - **Créditos em Moeda Estrangeira** (Cláusula 6.4.4.7) – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020.
- Em todas as opções, parte do valor será dividido em parcelas trimestrais ao longo de **13/14** anos contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, o que inclui uma carência de **12** a **24** meses.
- Após esse período, os credores receberão a **Parcela Final**, que será alocada no **169º** ou no **181º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, dependendo da opção escolhida.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Classe IV: A Recuperanda informou que as empresas Jet Set Viagens e Turismo Ltda ME, Rhema Serviços e Comércio de Máquinas Ltda. ME e Trans Tour Enviar & Receber Ltda. ME, listadas como Classe III são Classe IV. Desse modo, efetuou o pagamento desses credores como **Classe IV**, no prazo de **30 dias** contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.5.1).

- Constam no **PRJA** diversos dispositivos pelos quais as Recuperandas podem antecipar o pagamento da **Parcela Final** e, quanto antes os pagamentos forem feitos, maiores serão os deságios concedidos pelos credores frente a esses pagamentos. Esse mecanismo incentiva as Recuperandas à realizarem os ativos com maior celeridade, revertendo o produto das vendas aos credores (Cláusula 6.4.4.4).
- Os mecanismos para antecipação dos pagamentos da **Parcela Final** são os seguintes:
 - Criação e venda das UPIs **Alper Energia, Cotia Argentina, Cotia Gestão e Terca** (Cláusula 6.4.4.4.2), sendo que:
 - ✓ UPI Cotia Argentina: Foi realizada audiência para abertura de proposta no dia 28.11.2019 (fls. 4.931 e 5.175 dos autos principais) tendo sido ofertado por FHB Inversora Sociedad Anônima o montante de R\$ 14.580.000,00, dos quais, retidos os tributos incidentes na espécie, resultarão no valor líquido de **R\$ 12.611.700,00**. Tendo em vista que a proposta feita apresentou valor inferior ao preço mínimo de leilão, o Juízo concedeu prazo de 10 dias para que os credores da recuperanda se manifestassem, sendo que não houve oposição à proposta. Desse modo foi homologada a proposta na audiência de 28.11.2019 e autorizada a alienação nos termos do art. 60 e seu parágrafo único da LRF.
 - ✓ UPI Alper Energia: foi apresentada proposta por Carlos Lavini Sanjar no montante de **R\$ 587.000,00** (fls 4.862/4.865) e referida proposta foi rejeitada na AGC Virtual de 30/04/2020.
 - ✓ UPIs TERCA e COTIA GESTÃO: as Recuperandas protocolaram proposta de venda às fls 5.443/5.459 dos autos principais.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- Os mecanismos para antecipação dos pagamentos da **Parcela Final** são os seguintes (continuação):
 - Eventos de Liquidez (Cláusula 6.4.4.3) – em 2019 houve a primeira sobra de caixa para distribuição;
 - Utilização de Créditos PIS/COFINS (Cláusula 6.4.4.4.4);
 - Antecipação de pagamento da **Parcela Final** para **Credores Colaboradores**, que concederem créditos (**DIP**) ou antecipação de pagamento que permitam um incremento de faturamento (Cláusula 6.4.4.6).

- **Créditos quirografários** incluídos após o início dos pagamentos terão as parcelas que tenham vencido anteriormente à sua inclusão acrescidos à **Parcela Final** (Cláusula 6.6).

- **Créditos de Partes Relacionadas** terão seus valores congelados e não serão pagos até o cumprimento integral de todas as outras obrigações do **PRJA** (Cláusula 6.7).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- O **PRJA** trata da questão dos pagamentos aos **Credores Estrangeiros Essenciais** após o pedido de Recuperação Judicial (Cláusula 6.8 - – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020).
- Nesse sentido, conforme PRJA homologado, as Recuperandas distribuirão **R\$ 4.754.455,90**, em 18 parcelas, entre os credores quirografários, iniciando-se a primeira no **7º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão de concessão da Recuperação Judicial – esses valores serão deduzidos da **Parcela Final**. Foram restituídos até o momento 9 parcelas.
- Adicionalmente, o **Grupo Cotia** continuará a adotar todas as medidas necessárias para ser restituído dos valores desembolsados e se obrigará a não efetuar o pagamento de nenhum crédito de titularidade desses credores constituídos antes da Data do Pedido até que tais credores restitua à **Cotia** os valores recebidos após a Data do Pedido, exceto se referidos credores forem incluídos na Lista de Credores.
- Em contrapartida, o **Bradesco** se comprometeu a desistir do agravo nº 2055464-82.2017.8.26.0000, como de fato o fez.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- O **Grupo Cotia** se compromete no PRJA a constituir garantias e assumir obrigações para pagamento dos créditos da **Classe III**, tais como:
- Comprometimento da **Cotia Empreendimentos**, da **Cotia Vitória** e da **Cotia USA** de manter suas demonstrações financeiras auditadas anualmente a partir da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 5.2) – 04/07/2018.
 - Cessão fiduciária em benefício dos credores quirografários dos direitos relacionados a diversos recebíveis, listados no **Anexo I** do **PRJA** (Cláusula 5.3).
 - Hipoteca de 1º grau do **Imóvel Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.1).
 - Penhor de 1º grau das quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Alper** (Cláusula 5.4.2).
 - Penhor de 1º grau das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Cotia Argentina** (Cláusula 5.4.3).
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Terca** (Cláusula 5.4.4).
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** e pela **Cotia Vitória** na **Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.5).
 - Comparecimento como devedores solidários, coobrigados e principais pagadoras das obrigações assumidas pelo **Grupo Cotia** no **PRJA** das empresas **Cotia Comercial**, **Terca**, **Cotia Cayman**, **Cotia Gestão**, **Cotia Argentina** e **Alântida Revendas** (Cláusula 5.4.6).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- Obrigação do **Grupo Cotia** de não distribuir dividendos aos seus sócios até que todas as obrigações previstas no PRJA estejam integralmente cumpridas (Cláusula 5.5).

- Assinatura do **Anexo IV** ao **PRJA** pelos acionistas diretos e indiretos das Recuperandas que firmaram obrigações na qualidade de avalistas, fiadores ou devedores solidários das Recuperandas, declarando-se cientes de que a novação decorrente do **PRJA** não se estende a eles e não impede o prosseguimento das ações e execuções movidas contra eles em razão de tais obrigações.

- Para assessorar e monitorar o **Grupo Cotia** no cumprimento das obrigações assumidas no **PRJA**, as Recuperandas comprometeram-se a contratar os seguintes profissionais (Cláusula 8.4):
 - Agente de Garantia: SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Agente de Monitoramento Financeiro: CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Assessor de Fusões e Aquisições: Singular Assessoria Financeira S/A, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Gestor de Recebíveis: Inicialmente seria a empresa Ipanema Empreendimentos e Participações S/A, porém, as Recuperandas apresentaram nos autos principais (fls. 4.410) o escritório Oya Sociedade de Advogados para assumir a função, tendo o D. Juízo deliberado às fls 4.499 e os credores Jaguar, Bradesco e BNDES não se opuseram.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Prazos Já Decorridos e Próximos Prazos do PRJ Ajustado (PRJA):

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Partes Relacionadas	Apresentação nos autos de todas as autorizações necessárias para Cotia Comercial, Coria Armazéns Gerais, Cotia Cayman, Cotia Gestão, Cotia Argentina e Atlântida Revendas serem devedores solidários, coobrigados e principais pagadores das obrigações assumidas no PRJA.	15 Dias da Homologação.	5.4.6	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Prazo para a Cotia indicar nos autos uma empresa para a função de Assessor de Fusões e Aquisições.	15 Dias da Homologação.	8.4.2	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Monitoramento Financeiro.	30 Dias da Homologação.	5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Garantia.	30 Dias da Homologação.	5.3.1.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação de assessor especializado na gestão e realização de recebíveis.	30 Dias da Homologação.	5.3.2	03/08/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento dos Credores Classe IV.	30 Dias da Homologação.	6.5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Assessor de Fusões e Aquisições.	60 Dias da Homologação.	4.2.8	02/09/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Formalização da Cessão Fiduciária dos Recebíveis do Anexo I em favor do Agente de Garantia com o objetivo de garantir as obrigações financeiras das Recuperandas com os Credores Quirografários.	60 Dias da Homologação.	5.3.1	02/09/2018	Realizado
Evento de Liquidez	1º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/09/2018	Verificado, sem ocorrência

* Datas estimadas.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Cláusula	Data*	Status
Prazo Recuperanda	Formalização das Garantias para o cumprimento das obrigações previstas no PRJA, em favor do Agente de Garantia, em benefício dos Credores Quirografários, além da estabelecida na Cláusula 5.3.1.	90 Dias da Homologação.	5.4	02/10/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento do montante de até R\$ 5.000,00 integralmente a cada Credor Classe III e a eventuais Credores Classe II.	90 Dias da Homologação.	6.4.1.1	02/10/2018	Realizado
Prazo dos Credores	Prazo para os Credores Classe III e eventuais Credores Classe II escolherem uma das opções de pagamento discriminadas nas Cláusulas 6.4.4.1, 6.4.4.2 ou 6.4.4.3.	90 Dias da Homologação.	6.4.4	02/10/2018	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 1º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/10/2018	Verificado, sem ocorrência
Prazo Assessor	Entrega do laudo de avaliação com estimativas de valor e prazo de realização de cada um dos recebíveis do Anexo I calculados conforme cláusula 5.3.2.1.1.	90 Dias da Contratação do assessor descrito na Cláusula 5.3.2.	5.3.2.1	01/11/2018	Realizado
Evento de Liquidez	2º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/12/2018	Verificado, sem ocorrência
Evento de Liquidez	Pagamento do 2º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/01/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	1ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	7º mês a partir da Homologação	6.8	28/02/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	3ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/03/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	2ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	8º mês a partir da Homologação	6.8	31/03/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 3º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	30/04/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	3ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	9º mês a partir da Homologação	6.8	30/04/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	4ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	10º mês a partir da Homologação	6.8	31/05/2019	Realizado**
Realização de Recebíveis	Realização de Recebíveis - Amortização Parcela Final - Cláusula 6.4.4.4.1	N/A	6.4.4.4.1	24/06/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	4ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/06/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	5ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	11º mês a partir da Homologação	6.8	30/06/2019	Realizado**

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Pagamento	Pagamento integral de eventuais créditos da Classe I.	12 meses da Homologação	6.2.1	03/07/2019	Realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 4º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/07/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	6ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	12º mês a partir da Homologação	6.8	31/07/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	7ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	13º mês a partir da Homologação	6.8	31/08/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	5ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/09/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	8ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	14º mês a partir da Homologação	6.8	30/09/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	1ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 1ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	15º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	31/10/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 5º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/10/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	9ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	15º mês a partir da Homologação	6.8	31/10/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	10ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	16º mês a partir da Homologação	6.8	30/11/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	6ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/12/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	11ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	17º mês a partir da Homologação	6.8	31/12/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	2ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 2ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	18º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	31/01/2020	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 6º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/01/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo Recuperanda	Prazo limite para convocação de AGC para discutir alternativas de alienação a serem adotadas para ativos não vendidos no segundo leilão.	18º mês a partir da Homologação	6.4.4.5.3	31/01/2020	Realizado
Prazo de Pagamento	12ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	18º mês a partir da Homologação	6.8	31/01/2020	Realizado**

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Pagamento	13ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	19º mês a partir da Homologação	6.8	29/02/2020	Não realizado
Evento de Liquidez	7ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/03/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	14ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	20º mês a partir da Homologação	6.8	31/03/2020	Não realizado
Prazo de Pagamento	3ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 3ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	21º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	30/04/2020	Não realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 7º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	30/04/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	15ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	21º mês a partir da Homologação	6.8	30/04/2020	Não realizado

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

Aditivo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (APRJA) AGC Virtual de 30/04/2020

APRJA – Aprovação em AGC e aguardando apreciação pelo D. Juízo.

Principais pontos do aditivo:

- Suspensão até **29.4.2021** de todos os pagamentos previstos nas cláusulas **6.4.4.1, 6.4.4.2, 6.4.4.3, 6.4.4.7 e 6.8** do PRJA. Tal previsão não altera a validade e eficácia dos pagamentos já realizados.
- Caso, após o final do prazo de suspensão dos pagamentos, não tenha sido aprovada pelos credores sujeitos a recuperação judicial outra forma de satisfação das parcelas vencidas, tais parcelas serão integralmente exigíveis na data do vencimento da parcela trimestral imediatamente posterior ao final do período de suspensão (30.4.2021), nos termos do cronograma de pagamento originalmente previsto no PRJA.
- As demais parcelas previstas no PRJA vencerão de acordo com os termos originalmente previstos.
- As Recuperandas, durante o prazo de suspensão dos pagamentos, não poderão alienar ou onerar os créditos por ela detidos.
- O seguinte cronograma de ações deverá ser cumprido pelas Recuperandas:
 - a) 30 (trinta) dias após o início do período de suspensão:** contratação de empresa especializada para descrição, análise e validação dos Créditos PIS/Cofins e IPI, descritos e caracterizados no petítório de fls. 5137/5167 da Recuperação Judicial e eventuais outros créditos de natureza fiscal semelhantes (“Contratação para Validação”);
 - b) 90 (noventa) dias após a Contratação para Validação:** entrega do relatório pela empresa contratada (“Relatório”);
 - c) 30 (trinta) dias após a apresentação do Relatório:** contratação de empresa especializada para estimativas de prazos processuais e para emissão de precatórios (“Contratação Estimativas”);
 - d) 30 (trinta) dias após a Contratação Estimativas:** apresentação das estimativas pela empresa contratada;

APRJA – Aprovação em AGC e aguardando apreciação pelo D. Juízo.

- e) **15 (quinze) dias após a apresentação das estimativas pela empresa contratada:** compilação dos relatórios pelas Recuperandas e remessa dos relatórios e demais informações obtidas aos credores;
 - f) **60 (sessenta) dias após o envio dos relatórios e informações aos credores:** obtenção de informações no mercado sobre o potencial valor de venda dos créditos de natureza fiscal semelhantes das Recuperandas;
 - g) **60 (sessenta) dias após o término do prazo acima:** apresentação aos credores pelas Recuperandas de propostas para transferência dos créditos (Ex: cessão dos direitos das ações, criação de fundo de direitos creditórios e cessão de suas cotas, ou outras formas possíveis);
 - h) **30 (trinta) dias após o prazo acima:** negociação com os credores e realização de nova AGC em que os Credores deverão deliberar sobre a forma de transferência dos créditos ou possibilidade de sua alienação;
 - i) **270 (duzentos e setenta) dias após aprovação do presente aditivo:** Recuperandas ingressarão com a liquidação de sentença do processo do IPI.
- Os prazos previstos nos itens “a” a “i” acima poderão ser ajustados, sem necessidade de convocação de nova AGC, desde que haja concordância, por escrito, de credores que representem mais de 50% dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Eventuais ajustes no cronograma previsto acima não implicarão a prorrogação automática do período de suspensão de 1 (um) ano previsto.

ANEXOS

Balanço Patrimonial – Ativo Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil

Balanço Patrimonial	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Ativo Circulante						
1 Caixa e equivalente caixa	2.030	958	1.491	1.559	2.188	2.164
Impostos e contribuições a recuperar	5	5	5	5	5	6
Dividendos e juros sobre capital próprio	670	670	670	670	670	670
Total Ativo Circulante	2.705	1.633	2.166	2.234	2.863	2.840
Não circulante						
Ativo mantido para venda	-	-	-	-	-	62.728
Valores a receber de partes relacionadas	627	716	804	946	1.034	-
2 Investimentos	68.006	66.713	66.416	66.180	65.394	1.927
<i>Cotia Comercial Exp. e Imp.</i>	<i>1.513</i>	<i>1.253</i>	<i>1.563</i>	<i>1.777</i>	<i>1.650</i>	<i>1.927</i>
<i>Cotia Armazéns Gerais</i>	<i>65.168</i>	<i>64.514</i>	<i>63.907</i>	<i>63.382</i>	<i>62.723</i>	-
<i>Alper Energia</i>	<i>1.325</i>	<i>946</i>	<i>946</i>	<i>1.021</i>	<i>1.021</i>	-
Imobilizado	-	-	-	-	-	-
Intangível	4	4	4	4	4	4
Total Ativo Não Circulante	68.637	67.433	67.224	67.130	66.432	64.659
Total Ativo	71.342	69.066	69.390	69.364	69.295	67.499

Balanço Patrimonial – Passivo Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil		jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Balanço Patrimonial							
Passivo Circulante							
	Fornecedores	-	-	-	1	-	-
	Salários, comissões e encargos sociais	2	2	2	2	2	2
	Obrigações tributárias	13	5	17	8	6	5
3	Contas a Pagar de Partes Relacionadas	119.822	118.920	119.638	120.013	120.844	121.030
	Total Passivo Circulante	119.837	118.927	119.657	120.024	120.852	121.037
Não circulante							
	Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e previdenciários	423	423	423	326	326	326
	Provisão para perda com investimento	555.390	563.757	568.381	569.209	573.933	450.417
	<i>Cotia Vitória</i>	<i>364.975</i>	<i>373.323</i>	<i>377.930</i>	<i>378.741</i>	<i>383.450</i>	<i>259.918</i>
	<i>Brasil Supply</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>
	<i>Dax Resinas</i>	<i>1.553</i>	<i>1.553</i>	<i>1.544</i>	<i>1.554</i>	<i>1.554</i>	<i>1.554</i>
	<i>Atlântida Revendas</i>	<i>4.476</i>	<i>4.495</i>	<i>4.511</i>	<i>4.528</i>	<i>4.543</i>	<i>4.559</i>
	Total Passivo Não Circulante	555.813	564.180	568.804	569.535	574.259	450.743
Patrimônio líquido							
	Capital social	92.880	92.880	92.880	92.880	92.880	92.880
	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(739.497)	(749.230)	(754.260)	(759.465)	(765.086)	(641.754)
	Reserva de reavaliação	24.425	24.425	24.425	24.425	24.425	24.425
4	Ajustes de avaliação patrimonial	17.884	17.884	17.884	21.965	21.965	20.168
	Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(604.308)	(614.041)	(619.071)	(620.195)	(625.816)	(504.281)
4	Total do patrimônio líquido	(604.308)	(614.041)	(619.071)	(620.195)	(625.816)	(504.281)
	Total do passivo e patrimônio líquido	71.342	69.066	69.390	69.364	69.295	67.499

Demonstração de Resultado do Exercício

Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil

Demonstração de Resultado do Exercício	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Lucro bruto	-	-	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	(209)	(49)	(85)	(34)	(89)	(1.209)
Administrativas e gerais	(209)	(49)	(85)	(34)	(89)	(87)
Outras (despesas) receitas operacionais	-	-	-	-	-	(1.122)
Lucro operacional	(209)	(49)	(85)	(34)	(89)	(1.209)
Resultado financeiro líquido	(26)	(24)	(24)	(26)	(21)	(36)
5 Resultado de equivalência patrimonial	(5.708)	(9.660)	(4.921)	(5.145)	(5.511)	124.577
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(5.943)	(9.733)	(5.030)	(5.205)	(5.621)	123.332
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-
Correntes	-	-	-	-	-	-
Diferidos	-	-	-	-	-	-
5 Lucro Líquido do exercício proveniente das operações continuadas	(5.943)	(9.733)	(5.030)	(5.205)	(5.621)	123.332

Balço Patrimonial – Ativo Cotia Vitória

Em R\$/mil						
Balço Patrimonial	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Ativo Circulante						
7 Caixa e equivalente caixa	85	86	427	97	82	250
8 Contas a receber	54.398	48.830	49.133	48.861	45.379	31.642
9 Estoques	35.908	38.386	39.518	29.970	29.047	41.669
<i>Importação em Andamento</i>	14.128	16.800	18.929	13.645	7.658	12.679
<i>Adiantamento a fornecedores</i>	17.013	17.013	16.091	12.326	17.163	25.308
<i>Estoques Nacionalizados</i>	4.767	4.573	4.498	3.999	4.226	3.682
Valores a receber - FUNDAP	235	309	309	319	319	319
10 Impostos a recuperar	7.644	6.373	5.474	4.723	3.873	237.350
Caixa restrito - FUNDAP	55	55	55	55	55	55
Outros créditos	384	426	427	414	474	433
Total do ativo circulante	98.709	94.465	95.343	84.439	79.229	311.718
Ativo não circulante						
11 Ativo mantido para venda	-	-	-	-	-	12.315
Aplicações Financeiras	2	2	-	-	-	-
Impostos de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	-
8 Contas a receber	-	6.451	6.451	6.451	6.451	15.356
Títulos e valores mobiliários	-	-	250	211	-	215
12 Valores a receber de partes relacionadas LP	321.802	323.208	326.264	328.187	330.323	331.675
11 Investimentos	141.198	148.389	148.454	148.431	153.529	132.473
Imobilizado	329	339	350	355	358	327
Intangível	50	41	32	22	14	7
Total Ativo Não Circulante	463.381	478.430	481.801	483.657	490.675	492.368
Total Ativo	562.090	572.895	577.144	568.096	569.904	804.086

Balço Patrimonial – Passivo Cotia Vitória

Em R\$/mil		jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Balço Patrimonial							
Passivo Circulante							
13	Empréstimos e financiamentos	3.021	5.349	6.816	6.025	4.780	7.121
14	Fornecedores	3.000	6.237	4.180	2.419	4.119	8.470
	Adiantamento de clientes	24.396	24.846	28.323	17.954	16.558	24.533
	Salários, comissões e encargos sociais	1.297	1.359	1.441	1.530	1.693	1.080
	Obrigações tributárias	9.011	953	688	979	514	1.026
16	Valores a pagar a partes relacionadas	185.460	195.987	199.090	200.221	205.024	46.119
	Outras contas a pagar	1.558	1.434	1.452	1.691	1.531	1.388
	Total Passivo Circulante	227.743	236.165	241.990	230.819	234.219	89.737
Não circulante							
13	Empréstimos e financiamentos	369.862	370.915	371.399	372.064	372.866	374.171
14	Fornecedores	285.617	287.069	288.337	289.281	290.361	291.333
	Provisão para contingências	42.477	50.703	51.982	53.307	54.542	60.919
15	Obrigações tributárias	1.366	1.366	1.366	1.366	1.366	71.637
16	Valores a pagar a partes relacionadas	-	-	-	-	-	153.980
17	Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	22.227
	Total Passivo Não Circulante	699.322	710.053	713.084	716.018	719.135	974.267
Patrimônio líquido							
	Capital social	75.844	75.844	75.844	75.844	75.844	75.844
	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(455.174)	(463.522)	(468.129)	(473.020)	(477.729)	(352.401)
	Ajustes de avaliação patrimonial	14.355	14.355	14.355	18.435	18.435	16.639
18	Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(364.975)	(373.323)	(377.930)	(378.741)	(383.450)	(259.918)
	Participações de não controladores	-	-	-	-	-	-
	Total do patrimônio líquido	(364.975)	(373.323)	(377.930)	(378.741)	(383.450)	(259.918)
	Total do passivo e patrimônio líquido	562.090	572.895	577.144	568.096	569.904	804.086

Demonstração de Resultado do Exercício

Cotia Vitória

Em R\$/mil

Demonstração de Resultado		jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Operações continuadas							
1	Receita operacional líquida	19.079	16.188	14.119	17.803	9.943	13.607
19/20	Custo das mercadorias e dos serviços	(17.854)	(15.846)	(13.760)	(17.297)	(9.468)	(12.152)
	Custo do Produto	(17.337)	(14.818)	(13.695)	(17.698)	(8.933)	(12.792)
	Custos Portuários	(614)	(701)	35	(785)	(328)	(16)
	Custo Financeiro	(354)	521	94	534	319	(113)
	Provisões p/ perda	451	(848)	(194)	652	(526)	769
	Lucro bruto	1.225	342	359	506	475	1.455
19	Margem Bruta	6%	2%	3%	3%	5%	11%
	(Despesas) receitas operacionais	(2.646)	(3.709)	(3.581)	(3.323)	(3.493)	196.961
	Administrativas e gerais	(2.739)	(3.375)	(3.600)	(3.434)	(3.307)	(30.988)
21	Outras (despesas) receitas operacionais	93	(334)	19	111	(186)	227.949
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(1.421)	(3.367)	(3.222)	(2.817)	(3.018)	198.416
	Margem Operacional	-7%	-21%	-23%	-16%	-30%	1458%
	Resultado financeiro líquido	(394)	(12.173)	(1.449)	2.030	(6.790)	4.129
	Resultado de equivalência patrimonial	(1.529)	7.192	64	(4.104)	5.099	(6.946)
	Equivalência patrimonial	(294)	337	(409)	(1.152)	1.013	(3.323)
	Variação cambial sobre filial no exterior	(1.235)	6.855	473	(2.952)	4.086	(3.623)
	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.344)	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	195.599
22	Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	(70.271)
23	Lucro Líquido do exercício proveniente das operações continuadas	(3.344)	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	125.328
	Resultado do exercício	(3.344)	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	125.328
	Margem Líquida	-18%	-52%	-33%	-27%	-47%	921%

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A&M and A&M are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 19:53, sob o número WJMJ2046064733. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020057-40.2017.8.26.0100 e código 8FF4223.